

Estados pressionam pelo Fundef

23 JUN 1998

Deise Leobet
de Brasília

Secretários estaduais de Educação estão pressionando o governo federal para definir o valor da parcela do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) a ser repassado a estados e municípios em 1999.

Pela lei, o valor deveria ter sido definido até abril último porque Estados e municípios dependem do Fundef para elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a proposta orçamentária para o ano seguinte.

O governo federal, no entanto, alega que depende de uma estimativa

do Censo Escolar do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 1998 e de uma previsão de arrecadação de receita para anunciar o valor mínimo do repasse do Fundef. O cálculo para se chegar ao valor per capita do Fundef é feito com base no total do fundo de impostos recolhidos, que são constituídos de quatro fontes (ICMS, IPI, FPM e FPE, além de compensações da Lei Kandir), dividido pelo número de estudantes matriculados.

Este ano, o valor repassado pelo Fundef por aluno é de R\$ 315,00. Oito Estados não conseguiram atin-

Valor deveria ter sido definido em abril para que pudesse ser elaborada a Lei de Diretrizes Orçamentárias

gir o valor mínimo e, por força de lei, a União foi obrigada a desembolsar R\$ 520 milhões para complementar a diferença. Estimativas apontam que o valor do repasse para 1999 fique em torno de R\$ 400,00 por aluno, o que acarretaria uma suplementação de R\$ 2,168 bilhões ao

Tesouro.

Em razão da elevação do valor mínimo, os secretários temem que a equipe econômica volte a arbitrar a quantia a ser repassada, como

aconteceu no ano passado, quando foi estabelecido um valor mínimo per capita de R\$ 300,00. Mas como a projeção de receita da Secretaria Nacional do Tesouro constatou-se um crescimento da ordem de 5% do bolo de impostos, o valor mínimo do fundo foi elevado em R\$ 15,00.

"Na verdade, esse valor de R\$ 315,00 foi arbitrado pela equipe econômica", disse o presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed), Ramiro Wahrhaftig, secretário de Educação do Paraná. Segundo ele, até o ano passado, a preocupação dos Estados

e municípios era com a implementação do fundo e, por isso, não insistiram na elevação do repasse. Um grupo de deputados oposicionistas chegou a apresentar um projeto na Câmara, propondo uma suplementação de recursos, mas ficou parado na Comissão de Educação.

No cálculo do Fundef do ano que vem, o Consed promete fazer pressão para garantir o valor real do fundo. "O que nós pretendemos é garantir que a lei seja cumprida, o que não é o caso deste ano", disse Wahrhaftig, lembrando que a complementação de recursos é um problema da equipe econômica do Governo e não do Consed.

"Fala-se tanto em melhorias da educação, mas o governo tem que ter claro que isso também passa por melhorias de investimentos." A União capta os recursos para a complementação do valor do Fundef junto ao Tesouro Nacional e do Salário Educação, incorporado sobre a folha de pagamento das empresas.

O Fundef, em vigor desde janeiro,

foi instituído através da emenda constitucional n.º 14 e regulamentado pela Lei 9.424/96, que estabeleceu que 15% dos impostos arrecadados pelos Estados e municípios devem ser aplicados na educação básica. Desse percentual, 60% são destinados para o pagamento dos professores.

Esses recursos constituem um fundo contábil em cada estado, redistribuídos proporcionalmente pelo número de alunos matriculados na rede pública estadual e municipal-do

ensino fundamental. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) informou que está preparando uma preliminar do Censo

Escolar, que deverá estar concluída até a segunda quinzena de julho. O resultado oficial do censo sai somente em 30 de setembro próximo.

As secretarias municipais de educação de todos os municípios brasileiros estão recebendo uma cartilha contendo instruções básicas sobre a criação e implantação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. A Cartilha está sendo distribuído pelo Banco do Brasil.

**Lei 9.424/96
estabelece que 15%
dos impostos
municipais e
estaduais devem ir
para a educação**